

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

DECRETO Nº 3.880 DE 26 DE JUNHO DE 2015.

Aprova o Amembramento dos lotes 02, 03, 59 e 60 situados na Avenida Praia de Itapoan, Quadra A002, do Loteamento Vilas do Atlântico, Vilas do Atlântico, neste município, na forma que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 1º da Lei Municipal nº. 485/1983, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1286/2007, e tendo em vista o disposto no Processo Administrativo nº 17701/2014, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aprovado o amembramento dos lotes 02, 03, 59 e 60 situados na Avenida Praia de Itapoan, Quadra A002, do Loteamento Vilas do Atlântico, neste Município, em conformidade com o disposto neste Decreto.

§1º. Os imóveis referidos no caput deste artigo se encontram matriculados no Cartório de Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lauro de Freitas sob o nº. 9.146, 9.145, 4.326 e 4.325, respectivamente, e inscritos no Cadastro Imobiliário do Município sob o nº. 40909001050000, 40909001170000, 40910000380000 e 40911000720000, respectivamente.

Art. 2º - As áreas ora a serem amembradas encontram-se especificadas abaixo, em conformidade com os memoriais descritivos apresentados:

§1º. Lote 02 - área total de 389,96m² (Trezentos e oitenta e nove metro quadrado e noventa e seis centésimos de metro quadrado), cujas diferenças de dimensão com relação ao quanto constante na escritura encontram-se dentro da margem de 5% permitido em lei, possui os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro partindo do marco 1, situado no limite com Lote 59, com Datum SIRGAS-2000 e pela coordenada plana UTM 8575929,86m Norte e 575369,48m Leste, referida ao meridiano central -39°00'00" deste, seguindo com distância de 13,00m e azimute plano de 97°22'27" chega-se ao marco 2, deste confrontando neste trecho com o Lote 03, seguindo com distância de 30,00m e azimute plano de 186°49'40" chega-se ao marco 3, deste confrontando neste trecho com Rua Itapoan, seguindo com distância de 13,00m e azimute plano de 277°22'27" chega-se



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

ao marco 4 , deste confrontando neste trecho com Lote 01, seguindo com distância de 30.00m e azimute plano de 6°49'40" chega-se ao marco 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, encerrando este perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39 WGr, que corresponde ao fuso 24 sul, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

§2º. Lote 03 - área total de 383,09m² (Trezentos e oitenta três metros quadrados e nove centésimos de metro quadrado), cujas diferenças de dimensão com relação ao quanto constante na escritura encontram-se dentro da margem de 5% permitido em lei, possui os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro Partindo do marco 1, situado no limite com Lote 58, com Datum SIRGAS-2000 e pela coordenada plana UTM 8575928,19m Norte e 575382,37m Leste, referida ao meridiano central -39°00'00" deste, seguindo com distância de 12,80m e azimute plano de 96°44'33" chega-se ao marco 2 , deste confrontando neste trecho com o Lote 04, seguindo com distância de 30,00m e azimute plano de 187°04'21" chega-se ao marco 3, deste confrontando neste trecho com Rua Itapoan, seguindo com distância de 12,68m e azimute plano de 277°22'27" chega-se ao marco 4 , deste confrontando neste trecho com Lote 01, seguindo com distância de 30.00m e azimute plano de 6°49'40" chega-se ao marco 1 ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39 WGr, que corresponde ao fuso 24 sul, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

§3º. Lote 59 - área total de 416,53m² (Quatrocentos e dezesseis metros quadrados e cinquenta e três centésimos de metro quadrado), cujas diferenças de dimensão com relação ao quanto constante na escritura encontram-se dentro da margem de 5% permitido em lei, possui os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro partindo do marco 1, situado no limite com Rua Praia de Jaua com Datum SIRGAS-2000 e pela coordenada plana UTM 8575959,61m Norte e 575371,27m Leste, referida ao meridiano



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

central -39°00'00"; deste, seguindo com distância de 14,00m e azimute plano de 96°54'08" chega-se ao marco 2, deste confrontando neste trecho com o Lote 58, seguindo com distância de 29,84m e azimute plano de 186°28'51" chega-se ao marco 3, deste confrontando neste trecho com Lote 03, seguindo com distância de 14,00m e azimute plano de 277°37'59" chega-se ao marco 4, deste confrontando neste trecho com Lote 60, seguindo com distância de 29,66m e azimute plano de 6°28'51" chega-se ao marco 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, encerrando este perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39 WGr, que corresponde ao fuso 24 sul, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

§4º. Lote 60 - área total de 475,90m² (Quatrocentos e setenta e cinco metros quadrados e noventa centésimos de metro quadrado), cujas diferenças de dimensão com relação ao quanto constante na escritura encontram-se dentro da margem de 5% permitido em lei, possui os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro partindo do marco 1, situado no limite com Rua Praia de Jaua, com Datum SIRGAS-2000 e pela coordenada plana UTM 8575960,68m Norte e 575359,81m Leste, referida ao meridiano central -39°00'00"; deste, seguindo com distância de 3,28m e azimute plano de 91°23'14" chega-se ao marco 2, deste confrontando neste trecho com Rua Praia de Jaua, seguindo com distância de 8,24m e azimute plano de 96°54'08" chega-se ao marco 3, deste confrontando neste trecho com Lote 59, seguindo com distância de 29,66m e azimute plano de 186°28'57" chega-se ao marco 4, deste confrontando neste trecho com Lote 01, seguindo com distância de 16,52m e azimute plano de 276°43'35" chega-se ao marco 5, deste confrontando neste trecho com Rua Praia de Arembepe, seguindo com distância de 22,81m e azimute plano de 7°03'38" chega-se ao marco 6, deste confrontando neste trecho com Rua Praia de Arembepe, seguindo com distância de 3,09m e azimute plano de 15°15'33" chega-se ao marco 7, deste confrontando neste trecho com Rua Praia de Arembepe, seguindo com distância de 2,75m e azimute plano de 44°31'33" chega-se ao marco 8 deste confrontando neste trecho com Rua Praia de Arembepe seguindo com distância de 2,93m e azimute plano de 69°36'14" chega-se ao marco 1 ponto inicial da descrição deste perímetro, encerrando este perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39 WGr, que corresponde ao fuso 24 sul, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

§5º. A área resultante do amembramento dos lotes 02, 03, 59 e 60, com 1.666,07m² (Mil seiscentos e sessenta e seis metros quadrados e sete centésimos de metro quadrado), cujas diferenças de dimensão com relação ao quanto constante na escritura encontram-se dentro da margem de 5% permitida em lei, conforme o memorial descritivo apresentado possui as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro partindo do marco 1, situado no limite com Rua Praia de Jaua, com Datum SIRGAS-2000 e pela coordenada plana UTM 8575960,68m Norte e 575359,80m Leste, referida ao meridiano central -39°00'00"; deste, seguindo com distância de 3,28m e azimute plano de 91°23'14" chega-se ao marco 2, deste confrontando neste trecho com Rua Praia de Jaua, seguindo com distância de 22,24m e azimute plano de 96°54'08" chega-se ao marco 3, deste confrontando neste trecho com Lote 58, seguindo com distância de 29,84m e azimute plano de 186°28'57" chega-se ao marco 4, deste confrontando neste trecho com Lote 58, seguindo com distância de 13,38m e azimute plano de 96°48'28" chega-se ao marco 5, deste confrontando neste trecho com Lote 04 seguindo com distância de 30,13m e azimute plano de 186°28'56" chega-se ao marco 6, deste confrontando neste trecho com Rua Praia de Itapoan, seguindo com distância de 25,68m e azimute plano de 277°22'27" chega-se ao marco 7, deste confrontando neste trecho com Lote 01, seguindo com distância de 30,09m e azimute plano de 6°49'40" chega-se ao marco 8, deste confrontando neste trecho com Lote 01, seguindo com distância de 18,10m e azimute plano de 276°43'34" chega-se ao marco 9, deste confrontando neste trecho com Rua Praia de Arembepe, seguindo com distância de 22,82m e azimute plano de 7°03'38" chega-se ao marco 10, deste confrontando neste trecho com Rua Praia de Arembepe, seguindo com distância de 3,09m e azimute plano de 15°15'33" chega-se ao marco 11, deste confrontando neste trecho com Rua Praia de Arembepe, seguindo com distância de 2,75m e azimute plano de 44°31'05" chega-se ao marco 12, deste confrontando neste trecho com Rua Praia de Arembepe, seguindo com distância de 2,92m e azimute plano de 69°30'15" chega-se ao marco 1 ponto inicial da descrição deste perímetro, encerrando este perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39 WGr, que corresponde ao fuso 24 sul, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 3º - O detentor do domínio útil dos imóveis deverá apresentar a esta Prefeitura Municipal a certidão de inteiro teor da matrícula relativa ao amembramento ora aprovado.

Art. 4º - As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 26 de junho de 2015.

MÁRCIO ARAPONGA PAIVA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Márcio Rodrigo Almeida de Souza Leão

Secretário Municipal de Governo